



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000  
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

1

**PAUTA DO DIA: 13 de julho de 2023**

**17ª Sessão Ordinária**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 777/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
Anna Potyrea  
Leitura Funcionário

- 1- PROJETO DE LEI Nº 10/2023 – Poder Executivo Municipal
- 2-PROJETO DE LEI Nº 26/2023 – Gab. do Vereador Abimael Pessoa-
- 3-PROJETO DE LEI NºS 27 e 28/2023 – Gab do Vereador Mácio Tenório- **Leitura**
- 4-PROJ.DE DEC. LEG.Nº 14/2023- Gab. do Vereador Antonio Lourenço
- 5-PROJ.DE DEC LEG.Nº 15/2023 – Gab. do Vereador Anderson Moraes
- 6- PROJ. DE DEC. LEG. Nº 16/2023 – Gab. do Vereador Dayvidson Tenório
- 7-MOÇÃO NºS 10,11, 12 13,14 15 e 16/2023- Gab. do Ver. Abimael Pessoa
- 8- MOÇÃO Nº S 06,07 e 08/2023 – Gab. do Vereador Fausto Batista
- 9- MOÇÃO NºS 05,06,07,08 e 09/2023 – Gab. do Vereador Dayvidson Tenório
- 10-INDICAÇÃO Nº 52/2023 – Gab. do Vereador Antonio Lourenço
- 11-INDICAÇÕES NºS 64,65,66,67,68,69 e 70/2023 – Gab. do Vereador Abimael Pessoa
- 12-INDICAÇÃO Nº 16/2023 – Gab . da Vereadora Vanuzia Maria
- 13-INDICAÇÕES NºS 21,22, 23 e 24/2023- Gab. do Vereador Edécio Fernandes
- 14- INDICAÇÃO Nº 25/2023 – Gab. do Vereador Mácio Tenório
- 15- INDICAÇÃO Nºs 25 e 27/2022 – Gab. do Vereador Fausto Batista

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AI, 11 de julho de 2023.

  
**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Vereador - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Antônio Machado s/nº. CEP: 57820-000, Murici - AL.  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015  
E-mail: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 757/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
Anna Potyika  
Funcionário

**MENSAGEM Nº 010/2023**  
Projeto de Lei nº 010/2023.

Murici- Al, em 11 de Julho 2023.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de lei Altera o Plano Plurianual - FPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária - LOA, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.625.158,54 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para fazer face à execução de obras, e equipamentos, na área educacional.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, reinterando nesta oportunidade, nossos protestos de estima e apreço aos dignos integrantes dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito do Município de Murici, em 11 de julho de 2023.

Olavo Carneiro Nogueira Neto  
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.  
**Vereador Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Murici/Al.  
//NESTA.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici- AL.  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015  
E-mail: gabinete pmm@murici.al.gov.br

3  
ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 757/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023

Anna Potyra  
Funcionário

**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

*Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Murici, Alagoas, autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor R\$ 3.625.158,54 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º, 167, inciso V da Constituição Federal, e na lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara de Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor R\$ 3.625.158,54 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), as fontes de recursos MDE, FUNDEB, VAAT, VAAF e VAAR conforme dotação abaixo identificada:

02 – Poder Executivo.

04. Secretaria Municipal de Educação

0004 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0003.1061- Construção da Escola de Língua de Murici e Equipamentos.

34490.51.00.00.0000 – Obras e instalações R\$ 3.425.158,54

34490.52.00.00.0000 -- Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito especiais provirão de Anulação parcial da Dotação Orçamentária R\$ 3.625.158,54 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

02 – Poder Executivo.

04. Secretaria Municipal de Educação

0004 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0003.2027- Despesas com Precatórios Judiciais Fundef) - Fundamental.

33390.04.00.00.0000 – Contratação Por Tempo Determinado..... R\$ 159.891,71

33390.11.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 904.000,00

33390.11.00.00.0000 – Obrigações Patronais..... R\$ 68.691,72

33390.11.00.00.0000 – Obrigações Patronais Ofen. Intra-Orçam..... R\$ 77.525,71

Soma..... R\$1.210.109,14



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI  
GABINETE DO PREFEITO

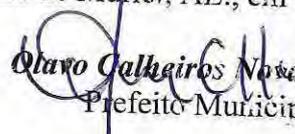
Rua Cel. Antônio Machado s. nº, CEP. 57820-000, Murici- AL.  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015  
E-mail: gabinete pmm@murici.al.gov.br

12.365.0003.2033- Despesas com Precatórios Judiciais Fundef) - Creche.  
33390.04.00.00.0000 -- Contratação Por Tempo Determinado..... R\$ 443.125,07  
33390.11.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 480.644,07  
33390.11.00.00.0000 – Obrigações Patronais..... R\$ 137.520,00  
33390.11.00.00.0000 – Obrigações Patronais OPer. Intra- Orçam..... R\$ 147.820,00  
**Soma.....R\$1.209.109,14**

12.365.0003.2034- Despesas com Precatórios Judiciais Fundef) – Pre- Escolar.  
33390.04.00.00.0000 – Contratação Por Tempo Determinado..... R\$ 443.125,07  
33390.11.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 480.644,07  
33390.11.00.00.0000 – Obrigações Patronais..... R\$ 137.520,00  
33390.11.00.00.0000 – Obrigações Patronais OPer. Intra- Orçam..... R\$ 144.651,12  
**Soma.....R\$1.205.940,26**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Murici, AL., em 11 de julho 2023.

  
**Otavo Calheiros Nogueira Neto.**  
Prefeito Municipal

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/07/2023

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
 CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:  
 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAEEL PESSOA**

### PROJETO DE LEI Nº 26/2023.

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 741/2023

Murici/Alagoas, 23 07 20 23

Dispõe sobre a inclusão de medidas para conscientização, prevenção e combate à erotização infantil nas Escolas da Rede Pública do Município de Murici/AL, e dá outras providências.

Laysa de Almeida

Funcionário

O povo do Município de Murici, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** As Escolas da Rede Pública do Município de Murici deverão, por meio de suas diretorias órgãos internos, adotar medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil precoce.

**Art. 2º** Para fins desta lei considera-se erotização infantil a prática de exposição prematura de conteúdos, estímulos e comportamentos a indivíduos e crianças que ainda não têm maturidade suficiente para compreensão e elaboração de tais ações.

**Art. 3º** Constituem objetivos a serem atingidos:

I - prevenir e combater a prática da erotização infantil e sexualização precoce no comportamento e aprendizado social das crianças;

II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção e orientação sobre erotização infantil para que possam lidar com as situações cotidianas sobre o assunto.

III - orientar os envolvidos em situação de erotização precoce, visando à recuperação da atuação comportamental, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente social;

IV - envolver a família no processo de construção da cultura do combate à erotização infantil.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:

82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA**

**Art. 5º** Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art.6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores  
Murici-AL, 26 de junho de 2023.



---

**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 03/07/2023



**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:

82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA**

### JUSTIFICATIVA

Apresento aos edis desta casa, e a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, o Pelo nosso projeto, as Escolas da Rede Pública do Município de Murici deverão, por meio de suas diretorias, ou órgãos internos, adotar medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil precoce. Sendo que, para os devidos fins, a lei considera como erotização infantil a prática de exposição prematura de conteúdos, estímulos e comportamentos a indivíduos e crianças que ainda não têm maturidade suficiente para compreensão e elaboração de tais ações.

De alguns anos para cá os meios de comunicação, as publicidades e a mídia têm criado novos padrões de comportamento e beleza que impactam crianças, adolescentes, enfim, todas as pessoas. No entanto, alguns desses padrões não refletem o que são a maioria das pessoas e trazem as vezes dificuldades sociais e psicológicas a elas. No meio infantil, a presença de certos comportamentos e padrões pode ser muito impactante e estimular comportamentos voltados para a sexualidade num momento muito precoce, desfavorável às crianças.

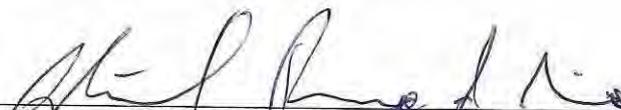
Mulheres, homens e crianças são continuamente impactados por esses meios de comunicação que elegem o que é bom e ruim, o que é bonito e feio, resultando na incessante busca por produtos e serviços que façam o indivíduo se sentir inserido nesses padrões de beleza. Cabe considerar que determinadas atitudes e - até mesmo - publicidades transmitem para as crianças mensagens de autoridade que ditam como ela deve ser.

Nesse contexto, é necessário definir o que é erotização precoce, pois não se trata de isolar a criança de sua sexualidade, mas sim evitar que fatores externos influenciem negativamente a forma como este indivíduo, ainda em formação, enxerga sua sexualidade, suas atitudes sexuais, valores, assim como seus relacionamentos e até mesmo sua capacidade de entender o amor e o afeto.

Muitas mensagens publicitárias e atitudes de adultos induzem as crianças a se exibirem e se comportarem de forma precocemente erotizada, ou seja, com apelos sexuais que são normais entre jovens e/ou adultos, mas não naturais da infância.

É necessário respeitar essas variações normais, pois se as crianças antecipam certas vivências elas acabam se tornando mais vulneráveis, pois se expõem a situações com as quais não sabem lidar. Elas não estão conscientes do que permeia suas atitudes, apenas copiam um comportamento que acredita ser desejado, sem entender o contexto que o envolve e o seu significado no mundo.

Ao que foi exposto e com base nas legislações vigentes em nosso país, espero que os Edis da Casa estejam de acordo com tal propositura.



---

**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00CNPJ  
12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Macio Tenório**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 748/2023

Murici/Alagoas, 11/07/2023

Anna Botyria  
Funcionário

## PROJETO DE LEI Nº 27/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a Premiação Educador Nota Dez aos profissionais da educação da rede municipal, estadual de ensino, escolas particulares e do ensino especial, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Premiação Educador Nota Dez aos profissionais da educação da rede municipal, estadual de ensino, escolas particulares e do ensino especial, que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador.

**Parágrafo único.** A premiação está aberta a todos os educadores em exercício, sendo que cada escola e centro de desenvolvimento infantil deverá indicar 01 (um) educador destaque de toda sua equipe de trabalho atuante, além de encaminharem o histórico do trabalho desenvolvido pelo educador durante o ano letivo vigente, independente da área ou disciplina.

**Art. 2º** As instituições deverão encaminhar anualmente a indicação do educador selecionado até o dia 30 de agosto.

**Art. 3º** O prêmio constitui-se de diploma e/ou medalha alusiva à homenagem, que serão concedidos pelo Poder Legislativo aos indicados.

**Art. 4º** A entrega da honraria ocorrerá anualmente em Sessão Ordinária, realizada pelo Poder Legislativo, preferencialmente em data próxima ao dia 15 de outubro, em razão das comemorações do Dia do Professor.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Murici/AL, 11 de julho de 2023

**Mácio Alex Tenório de Melo**  
Vereador



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00CNPJ.  
12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Macio Tenório**

### JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto de Lei é premiar os professores da rede municipal e estadual de ensino que mais se destacaram por um trabalho realizado no decorrer do ano. A premiação abrange todo professor em exercício que será selecionado pela escola na qual atua independentemente da disciplina que leciona. A escola deverá encaminhar os dados do professor escolhido, além de um breve histórico de todas as suas atividades exercidas ao longo do ano vigente. A premiação visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores da rede pública municipal e estadual de ensino, pela contribuição dada para a melhoria na qualidade de educação básica, através de projetos pedagógicos bem-sucedidos, criativos e inovadores. A Educação é um direito fundamental que auxilia no desenvolvimento de cada cidadão, formando crianças e jovens para a vida adulta com sabedoria, discernimento e caráter. Por meio da Educação, é possível garantir o nosso progresso social, econômico e cultural de um país. Além disso, este Projeto de Lei, tem por objetivo resgatar e valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas e a todo seu trabalho realizado de forma comprometida com os nossos alunos. Considerando a importância da matéria, submeto o projeto para apreciação dos nobres pares, contando com a aprovação em plenário, em regime de urgência.

---

**Mácio Alex Tenório de Melo**  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Macio Tenório**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 749/2023

Murici/Alagoas, 11/07/2023

Anna Potyra  
Funcionário

## PROJETO DE LEI Nº 28/2023.

EMENTA: Proíbe a contratação de pessoas condenadas por crimes contra a infância e a juventude em cargos que prestem serviços em escolas públicas e privadas.

O **Prefeito Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º Fica vedada a contratação de pessoas condenadas por crimes contra a criança e adolescente, na forma da lei, em cargos que prestem serviços em escolas públicas e privadas.**

**Parágrafo único.** Pessoas investigadas por supostos cometimento de crimes contra criança e adolescente deverão ficar afastado da unidade escolar não de forma definitiva, a depender da conclusão da investigação.

**Art. 2º** A proibição de que trata o artigo anterior se estende às pessoas que tenham sofrido punições disciplinares, aplicadas por autoridades escolares, em razão de condutas que atentem contra a integridade física, psicológica ou moral de crianças e adolescentes.

**Art. 3º** A contratação de pessoas em desacordo com a presente lei sujeitará a instituição contratante à multa de 50 salários mínimos destinados aos abrigos e instituições de criança e adolescente mais próximo do Município.

**Parágrafo único.** a instituição ou abrigo deverá ter toda a documentação válidos de funcionamento para receber os valores da multa imposta no caput deste artigo.

**Art. 4º** Cada unidade escolar deverá disponibilizar o currículo de cada servidor para análise dos pais de alunos, sempre restringindo informações sigilosas.

**Art. 5º** As empresas prestadoras de serviços também deverão obedecer a esta lei, impedindo a inclusão de pessoa condenada por crimes contra a criança e adolescente nos serviços escolares.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Murici/AL, 11 de julho de 2023

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/07/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente

Mácio Alex Tenório de Melo  
VEREADOR(a)



Estado de Alagoas

## **CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:

82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Macio Tenório**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo evitar que ocorra crimes contra a criança e adolescentes no ambiente escolar, impedido que a administração pública e empresas prestadoras de serviço contrate pessoas que tenham sido condenadas por crime contra criança e adolescente.

A educação é um direito fundamental de todas as crianças e adolescentes e, para que esse direito seja efetivamente garantido, é necessário que eles estejam em um ambiente escolar seguro e protegido. Infelizmente, ainda é comum a ocorrência de casos de abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes no ambiente escolar, o que causa traumas indelévels nas vítimas. Nesse sentido, entendemos que a proibição da contratação de pessoas condenadas por crimes de abuso contra a infância e a juventude em escolas é fundamental para garantir a segurança das crianças e adolescentes que frequentam essas instituições.

Cabe ressaltar que esta lei é constitucional e não afronta os princípios da Constituição Federal, pois é de interesse social e segue de acordo com o princípio da moralidade elencado no Art. 37 da Constituição. Segue abaixo a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a Constitucionalidade de uma Lei do Município de Valinho que veda a nomeação na administração pública direta e indireta de pessoas condenadas na Lei Maria da Penha:

*RE 1308883 / SP*

*Nesses termos, tratando-se o diploma impugnado na origem de matéria decorrente diretamente do texto constitucional, não subsiste o vício de iniciativa legislativa sustentado pelo Tribunal a quo. Assim, o acórdão recorrido revela-se em dissonância com a Constituição Federal e com a jurisprudência desta Corte, razão pela qual dou provimento aos recursos extraordinários, assentando a constitucionalidade da Lei municipal nº 5.849/2019, nos termos do art. 21, § 1º, do RISTF. Incabível a aplicação do disposto no art. 85, § 11, do CPC, em virtude de se tratar de recurso oriundo de ação direta de inconstitucionalidade.*



Estado de Alagoas

## **CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:  
82.3286.1370

### **Gabinete do Vereador: Macio Tenório**

Para Fachin, no entanto, não é disso que trata a lei municipal questionada, que impôs regra geral de moralidade administrativa, com o objetivo de atender os princípios previstos na Constituição Federal (caput do artigo 37). O ministro citou, ainda, jurisprudência do STF (RE 570.392) segundo a qual não é privativa do chefe do Poder Executivo a competência para a iniciativa legislativa de lei sobre nepotismo na administração pública. Nesse ponto, lembrou posicionamento anterior da ministra Cármen Lúcia no sentido de que leis com esse conteúdo dão concretude aos princípios da moralidade e da impessoalidade.

Portanto, diante da narrativa acima prezando pela legalidade do Projeto de Lei em comento de iniciativa parlamentar, no qual compete legislar sobre interesse social, peço que a Propositura seja aprovada unanimemente para que juntos possamos proteger a vida das crianças e adolescentes das escolas do Município.

---

**Mácio Alex Tenório de Melo**  
**VEREADOR(a)**



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Antonio Lourenço Neto**

13

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 738/2023

Murici/Alagoas, 03/07/2023

Luiz A. Aguiar

Funcionário

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici – Estado de Alagoas ao Sub Tenente da Polícia Militar de Alagoas **AURELIANO GOMES DA SILVA NETO**, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador Antônio Lourenço Neto, apresenta através de suas atribuições Legais, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário, ao Sub - Tenente da Polícia Militar de Alagoas, **AURELIANO GOMES DA SILVA NETO**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Parágrafo único.** O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo Senhor **AURELIANO GOMES DA SILVA NETO**, pelo seu brilhante trabalho em nossa cidade pela briosos Polícia Militar do Estado de Alagoas.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AI, 28 de junho de 2023.*

  
Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**  
Proponente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Antonio Lourenço Neto**

14

# JUSTIFICATIVA

O Ilustríssimo Senhor, **AURELIANO GOMES DA SILVA NETO**, nasceu em 21 de junho de 1968, na cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

Desenvolveu um brilhante trabalho na cidade de Murici pela briosa Polícia Militar de Alagoas na década de 90.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que realizou em favor de nosso município e nosso povo.

  
Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 03/07/20 23

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: José Anderson de Almeida Morais**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 758/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
*Anna Potyria*  
Funcionário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023**

“Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Murici – Estado de Alagoas a Srta. **TAINÁ DE LIMA**, e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador Antônio Lourenço Neto, apresenta através de suas atribuições Legais, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária, a Srta. **TAINÁ DE LIMA**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Parágrafo único.** O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa da Ilustríssima Srta. **TAINÁ DE LIMA**, pelo seu brilhante trabalho em nossa cidade, atuando na empresa de BRK Ambiental, como encarregada de manutenção eletromecânica.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 11 de julho de 2023.*

*[Assinatura]*  
**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
Vereador Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/07/2023

*[Assinatura]*  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: José Anderson de Almeida Moraes**

### JUSTIFICATIVA

A Ilustríssima Srta. **TAINÁ DE LIMA**, é natural de Maceió, capital do Estado de Alagoas. Desenvolveu um brilhante trabalho na cidade de Murici pela CASAL – Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas, como estagiária, oferecendo suporte na grande reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água de Murici, hoje está atuando como encarregada de manutenção eletromecânica de toda região metropolitana de Maceió-AL.

Nas enchentes de 2022, a homenageada fez um trabalho de garra, união e humanitário pelos muricienses, enfrentando todos os obstáculos para o restabelecimento de abastecimento de água fora concluído, após uma semana de vários problemas nos acessos das Estações de Tratamento de Água, Bigodeira e Cansação, ficando com os funcionários dias, noites e madrugadas para resolver todos os obstáculos. Agora em 2023, após pouco mais de 1 ano, novamente os muricienses estão enfrentando mais uma grande enchente e a mesma, sem dia e horário esteve pronta para ajudar a todos, de maneira responsável, com seu grandioso trabalho na empresa BRK Ambiental.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que realizou em favor de nosso município e nosso povo.

**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
Vereador Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **Dayvidson Tenório**

17

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 771/2023

Murici/Alagoas, 11/07/2023

*Anna Potyha*  
Funcionário

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023

**“Concede O Título de Cidadão Honorário ao  
PoliciaI Militar: YGOR LUIZ COSTA SILVA, e  
dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador-  
Presidente: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**, Apresenta o seguinte Projeto de  
Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido O Título de Cidadão Honorário do Município de Murici ao  
PoliciaI Militar Ygor Luiz Costa Silva, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso  
município e ao seu povo.

**Parágrafo único.** A Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão  
Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do  
Ilustríssimo PoliciaI: **Ygor Luiz Costa Silva** e todos os seus trabalhos realizados pelos  
cidadãos Muricienses, durante várias ações Policiais.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-Al, 11 de julho de 2023.*

Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Proponente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Dayvidson Tenório**

## JUSTIFICATIVA

O Policial Militar Ygor Luiz Costa Silva, vem se destacando a algum tempo no serviço de defesa e proteção de nossa população.

Policial dedicado a função com grandes esforços na segurança de nossos munícipes.

Portanto peço aos meus pares a aprovação deste Título de Cidadão ao mesmo, que vem desempenhando suas funções com grande dedicação.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici-AL, 11 de julho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'D.T.V.', enclosed in a circular scribble.

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Abimael Pessoa de Lima**

## MOÇÃO Nº 10/2023

### APLAUSOS

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 762/2023  
Murici/Alagoas, 13/07/2023  
Anna Potyra  
Funcionário

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, que está subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta ao **Comandante do Corpo de Bombeiro Cível**, doravante chamado de **José Nilton Alves**, que realizou os trabalhos de acompanhamento das famílias alojadas nas escolas.

Dedico a Vossa Senhoria os versículos das Sagradas Escrituras, escrito Pelo Apostolo Paulo: **“Façam tudo com amor. (1Co 16:14)”**. Que o SENHOR Jesus, por meio da sua dedicação e amor, venha derramar sobre a sua vida benção sem medidas.

Atenciosamente,

  
Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/07/2023  
  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370**Gabinete do Vereador: Abimael Pessoa de Lima****MOÇÃO Nº 11/2023****APLAUSOS**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 763/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
Anna Potylla  
FuncionárioSenhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, que está subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta aos **Servidores da Escola Governador Lamenha Filho**, representados pela **Coordenação da Escola**, pelos trabalhos realizados durante esse período de calamidade pública.

Dedico a Todos os servidores os versículos das Sagradas Escrituras, escrito Pelo Apostolo Paulo: **“Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens (Co 3:23)”**. Que o SENHOR Jesus, por meio da bravura de cada um, venha abençoar a vida de todos.

Atenciosamente,

  
Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/07/2023  
Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Abimael Pessoa de Lima**

**MOÇÃO Nº 12/2023**

**APLAUSOS**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 764/2023

Murici/Alagoas, 11/07/2023

Anna Potyka  
Funcionário

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, que está subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta aos **Servidores da Escola Aurino Maciel (PAM)**, representados pela **Coordenação da Escola**, pelos trabalhos realizados durante esse período de calamidade pública.

Dedico a Todos os servidores os versículos das Sagradas Escrituras, escrito Pelo Sábio Salomão: “**Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem-sucedidos. (Pv 16:3)**”. Que o SENHOR Jesus, por meio da bravura de cada um, venha abençoar a vida de todos.

Atenciosamente,

  
Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/07/2023

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370**Gabinete do Vereador: Abimael Pessoa de Lima****MOÇÃO Nº 13/2023****APLAUSOS**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 765/2023  
Murici/Alagoas, 11 / 07 / 20 23  
  
FuncionárioSenhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

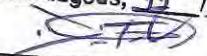
O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, que está subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta aos **Servidores da Escola Astolfo Lopes**, representados pela **Coordenação da Escola**, pelos trabalhos realizados durante esse período de calamidade pública, pois com grande zelo realizou o acompanhamento das famílias alojadas na Escola.

Dedico a Todos os servidores os versículos das Sagradas Escrituras, escrito Pelo Sábio Salomão: “[...]façam tudo para a glória de Deus. (1Co 10:31)”.

Atenciosamente,

  
Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11 / 07 / 20 23  
  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370**Gabinete do Vereador: Abimael Pessoa de Lima****MOÇÃO Nº 14/2023****APLAUSOS**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 766/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
*Anna Potyka*  
Funcionário

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, que está subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta ao 3º **Sargento da Polícia Militar**, doravante chamado de **Gelson da Silva Santos**, que realizou os trabalhos, em conjunto com sua equipe, de segurança nas escolas municipais durante o período de calamidade pública.

Dedico a Vossa Senhoria os versículos das Sagradas Escrituras, escrito Pelo Apostolo Paulo: “**Bem-aventurados os pacificadores, porque serão chamados filhos de Deus. (Mt 5:9)**”. Que o SENHOR Jesus, nosso Grande Salvador e Rei, venha derramar sobre a sua vida, benção imensuráveis sobre você e todas sua equipe.

Atenciosamente,

*Abimael Pessoa de Lima*  
Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 10/07/2023  
*Dayvidson Tenório Vasconcelos*  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Abimael Pessoa de Lima**

**MOÇÃO Nº 15/2023.**

**PARABÉNS**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Proposição Nº 760/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023

\_\_\_\_\_  
Fundador

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviado ofício e cópia desta ao **Coronel Moisés Pereira de Melo** coordenador estadual da Defesa Civil, que com diligência e excelência conduz os trabalhos na Defesa Civil de Alagoas.

Dedico a Vossa Senhoria os versículos das Sagradas Escrituras, escritos pelo apóstolo Paulo: “**Sejam sábios no procedimento para com os de fora; aproveitem ao máximo todas as oportunidades. (Colossenses 4:5)**”.

  
Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11 / 07 / 2023

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370**Gabinete do Vereador: Abimael Pessoa de Lima****MOÇÃO Nº 16/2023.****PARABÉNS**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 7611/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
Anna Potyria  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta ao **Sargento Calado** representante estadual da Defesa Civil, que com diligência e excelência representou a Defesa Civil de Alagoas em visita ao município.

Dedico a Vossa Senhoria os versículos das Sagradas Escrituras, escritos pelo apóstolo Paulo: **“Sejam sábios no procedimento para com os de fora; aproveitem ao máximo todas as oportunidades. (Colossenses 4:5)”**.

  
Vereador: **Abimael Pessoa de Lima**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/07/2023**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Fausto Batista**

**MOÇÃO Nº 06/2023.**

**PARABÉNS**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 754/2023

Murici/Alagoas, 11/07/2023

Anna Potyrea  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta ao Senhor: **DIOGO CARDOSO TEIXEIRA BATISTA**, consignando em nome desta Egrégia Casa de Lei, **votos de parabéns**, pela passagem e comemoração de mais uma data natalícia.

Desejando-lhes que esta data se repita por vários e longos anos.

Fausto Batista

Vereador: **FAUSTO BATISTA (Cardoso)**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/07/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Fausto Batista**

**MOÇÃO Nº 07/2023.**

**PESAR**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 755/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
Anna Potyra  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta A Ilustríssima família da criança MONALISA SANTOS FERREIRA, pelo seu precoce falecimento.

E que sua família e todos os amigos sentem-se triste por tão irreparável perda.

*Fausto Batista*

Vereador: **FAUSTO BATISTA (Cardoso)**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 1 / 20  
Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Fausto Batista**

**MOÇÃO Nº 08/2023.**

**PARABÉNS**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 756/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
Anna Potyrea  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta a jovem: **Carla Valeska Moisés**, consignando um voto de parabéns pela passagem e comemoração de mais uma data natalícia.

E que esta data se repita por vários e longos anos.

Fausto Batista  
Vereador: **FAUSTO BATISTA (Cardoso)**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/07/2023

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador : Dayvidson Tenório Vasconcelos**

**MOÇÃO Nº 05/2023.**

**PARABÉNS**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 772/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
*Anna Potyha*  
Funcionário

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta ao Soldado **RENAN SILVA**, consignando um voto de parabéns pelo trabalho de resgate dos Muricienses, durante a tragédia da enchente ocorrida em nosso município.

Murici-AL, 11 de julho de 2023.

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador : Dayvidson Tenório Vasconcelos**

**MOÇÃO Nº 06/2023.**

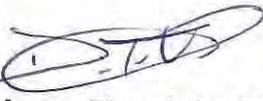
**PARABÉNS**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 773/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
*Anna Potyra*  
Funcionário

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta ao Major: **DIEGO MENDONÇA**, consignando um voto de parabéns pelo trabalho de resgate dos Muricienses, durante a tragédia da enchente ocorrida em nosso município.

Murici-AL, 11 de julho de 2023.

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
 CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador : Dayvidson Tenório Vasconcelos**

**MOÇÃO Nº 07/2023.**

**PARABÉNS**

ESTADO DE ALAGOAS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
 Protocolo Nº 774/2023  
 Murici/Alagoas, 11/07/2023

*Anna Potyru*  
 Funcionário

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta ao Capitão: **JOSÉ BARROS**, consignando um voto de parabéns pelo trabalho de resgate dos Muricienses, durante a tragédia da enchente ocorrida em nosso município.

Murici-AL, 11 de julho de 2023.

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
 Vereador Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador : Dayvidson Tenório Vasconcelos**

**MOÇÃO Nº 08/2023.**

**PARABÉNS**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 775/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
*Anna Potyra*  
Funcionário

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta ao Sargento: **PEDRO PAES**, consignando um voto de parabéns pelo trabalho de resgate dos Muricienses, durante a tragédia da enchente ocorrida em nosso município.

Murici-AL, 11 de julho de 2023.

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador : Dayvidson Tenório Vasconcelos**

**MOÇÃO Nº 09/2023.**

**PARABÉNS**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**  
Protocolo Nº 776/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
*Anna Potyra*  
Funcionário

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta ao Sargento: THALMANE FEITOSA, consignando um voto de parabéns pelo trabalho de resgate dos Muricienses, durante a tragédia da enchente ocorrida em nosso município.

Murici-AL, 11 de julho de 2023.

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

**INDICAÇÃO Nº 52/2023**

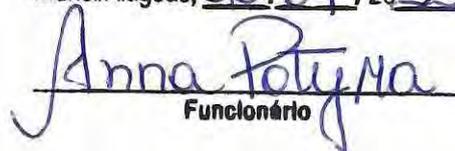
Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 746/2023

Murici/Alagoas, 06/07/2023

  
Funcionário

Senhor Presidente,

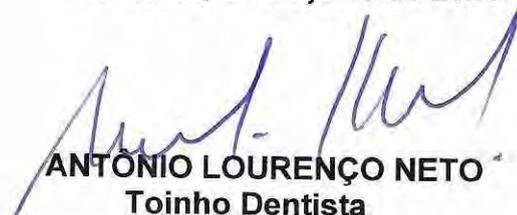
Senhores Vereadores,

**INDICO**, Que seja criado uma Escola em tempo integral para atender a Educação Básica do Município.

**JUSTIFICATIVA**

As evidências mostram que a escola em tempo integral tem o potencial transformador da realidade social de crianças e jovens. O desafio é continuar ampliando o ensino médio e impulsionar o integral no fundamental e no infantil.

Murici-AL, 04 de julho de 2023.

  
**ANTÔNIO LOURENÇO NETO**  
Toinho Dentista  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 06/07/2023

  
**Jayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA****ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**Protocolo Nº 739/2023Murici/Alagoas, 23/07/2023**INDICAÇÃO Nº 64/2023**Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
FuncionárioAo Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO** e a Secretária de Educação **CÁSSIA REGINA DE SOUZA**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve vem **INDICAR** a presente propositura para os Ilustríssimos Secretários, **QUE SEJA REALIZADO CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O DESCARTE CORRETO DE LIXOS DOMESTICOS.**

**É VÁLIDO POSTULAR**, Assim como na maioria dos países, no Brasil, a questão do lixo é extremamente preocupante. Há uma carência muito grande em alguns serviços básicos, como a falta de investimentos na área de saneamento. Exemplo disso é que, em algumas regiões do Brasil, a população ainda não tem acesso nem mesmo à água potável — de acordo com o Trata Brasil, quase 35 milhões de brasileiros não têm acesso a esse serviço básico.

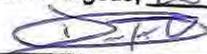
**PORTANTO**, peço que Vossa Senhoria, em trabalho coletivo com as Secretária competentes, realize esse **PLEITO**, e envie a essa Casa Egrégia uma resposta em relação a essa propositura.

Câmara Municipal de Murici, dia 26 de junho de 2023.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 23/07/2023  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA****INDICAÇÃO Nº 65/2023**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 7401/2023  
Murici/Alagoas, 23/07/2023  
FuncionárioDo Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**Ao Responsável Técnico da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil:  
**GERALDO ANÍZIO DE AMORIM**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o Ilustríssimo Senhor, **QUE A DEFESA CIVIL, REPRESENTADA PELOS SEUS TECNICOS, EM PERIODO DE CHUVAS INTENSAS REALIZE TRABALHO DE ALERTA ÀS FAMILIAS QUE MORAM PRÓXIMAS AO RIO MUNDAÚ.**

**CONSIDERANDO**, que estamos no inverno e em período de fortes chuvas o Rio Mundaú transborda, afetando as famílias que moram próximo do citado rio. Dessa forma, é necessário que seja realizado campanhas educativas de alerta em período de chuvas fortes, informando ao cidadão o grau de risco que é estar próximo do rio quando ele transborda.

**PORTANTO**, peço que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, junto com o Secretário competente, realize esse PLEITO, e envie a essa Casa Egrégia uma resposta em relação a essa propositura.

Câmara Municipal de Murici, dia 26 de junho de 2023.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 03/07/2023  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

37

# INDICAÇÃO Nº 66/2023

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 768/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
*Anna Potyra*  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**,  
Ao Vice-Prefeito: **REMI CALHEIROS FILHO** e ao Secretário Competente.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei Orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA OUTORGAR UMA GRATIFICAÇÃO FINANCEIRA AOS SERVIDORES QUÊ ESTIVERAM AUXILIANDO ÀS FAMILIAS MURICIENSES AFETADAS PELA ENCHENTE.**

**CONSIDERANDO**, que recentemente a cidade de Murici foi mais uma vez afetada pelas fortes chuvas. Por causa desse período chuvoso, o Rio Mundaú transbordou e às famílias ribeirinhas foram afetadas drasticamente, perdendo bens materiais e sendo abaladas emocionalmente. Porém, a Secretária de Educação, junto com a Secretária de Saúde e Assistência Social, realizou trabalhos na linha de frente com o auxílio dos seus servidores.

**PORTANTO**, peço que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, junto com o Secretário competente, realize esse PLEITO, e envie a essa Casa Egrégia uma resposta em relação a essa propositura.

Câmara Municipal de Murici, dia 10 de julho de 2023.

Atenciosamente,

*Abimael Pessoa de Lima*  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/07/2023

*Dayvidson Tenório Vasconcelos*  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA****INDICAÇÃO Nº 67/2023**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 769/2023  
Murici/Alagoas, 14/07/2023  
*Anna Potyka*  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS DE NOVAES NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o excelentíssimo Senhor Prefeito, **QUE REALIZE A RECONSTRUÇÃO DA ACADEMIA POPULAR.**

**CONSIDERANDO**, que desde a última enchente nenhuma medida fora adotada para reconstrução de tal espaço de convivência social, é importante frisar que a academia popular além de ser um espaço para melhoria da qualidade física e mental é um espaço que beneficia a população de baixa renda que não tem possibilidade financeira de financiar um treinamento físico.

**PORTANTO**, peço que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, junto com o Secretário competente, realize esse PLEITO, e envie a essa Casa Egrégia uma resposta em relação a essa propositura.

Câmara Municipal de Murici, dia 27 de junho de 2023.

Atenciosamente,

*Abimael Pessoa de Lima*  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/07/2023  
*Jayvidson Tenório Vasconcelos*  
**Jayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

39

**INDICAÇÃO Nº 68/2023**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 759/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023

Anna Potyra  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS DE NOVAES NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o excelentíssimo Senhor Prefeito, **QUE OS ARTISTAS LOCAIS REALIZEM ABERTURAS DOS EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**CONSIDERANDO**, que temos em nosso município muitos artistas locais que estão se destacando no estado através de suas apresentações, não apenas do ramo musical mas também os artistas dos diversos setores de manifestação cultural local, a importância de tal ato é difundir, propagar e valorizar a cultura local.

**PORTANTO**, peço que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, junto com o Secretário competente, realize esse PLEITO, e envie a essa Casa Egrégia uma resposta em relação a essa propositura.

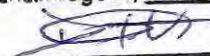
Câmara Municipal de Murici, dia 27 de junho de 2023.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/07/2023

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

40

# INDICAÇÃO Nº 69/2023

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 767/2023  
Murici/Alagoas, 29/07/2023  
  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o excelentíssimo Senhor Prefeito, **que SEJA CRIADO UM ESTACIONAMENTO PÚBLICO PARA SERVIR AOS COMERCIANTES, REPRESENTANTES E CONSULMIDORES DO COMÉRCIO LOCAL.**

**VALE RESSALTAR**, que a AV. FIRMINO DE QUEIROZ na qual se localiza o comércio local é também a via principal do município o qual há um enorme fluxo de veículos de pequenos, médios e até grandes portes em alguns casos é possível detectar veículos obstruindo as calçadas que por sua vez servem para os pedestres transitarem em segurança.

**PORTANTO**, peço que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, junto com o Secretário competente, realize esse PLEITO, e envie a essa Casa Egrégia uma resposta em relação a essa propositura.

Câmara Municipal de Murici, dia 27 de junho de 2023.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 29/07/2023

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

41

# INDICAÇÃO Nº 70/2023

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 770/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
Anna Potyria  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve vem **INDICAR** a presente propositura para o Ilustríssimo Secretário, **QUE SEJA INSTALADO PLACA EDUCATIVA DE "PROIBIDO JOGAR LIXO" NA PRAÇA DA PEDREIRA, PRÓXIMO A RUA MANOEL PEDRO DO CARMO**, levando em consideração que esse local está servindo como depósito de lixo por moradores da localidade.

**É VÁLIDO POSTULAR**, que segundo os moradores, e estive no local, os moradores estão colocando lixo no local, porém é necessário instalar uma placa de proibição de jogar lixo no local, para que assim os moradores venham ter consciência de não jogar lixo na região.

**PORTANTO**, peço que Vossa Senhoria, em trabalho coletivo com as Secretária competentes, realize esse **PLEITO**, e envie a essa Casa Egrégia uma resposta em relação a essa propositura.

Câmara Municipal de Murici, dia 04 de julho de 2023.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/07/2023  
  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370  
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

42

# INDICAÇÃO Nº 16/2023

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 737/2023  
Murici/Alagoas, 03/07/2023  
Vanuzia Maria  
Funcionário

Da Vereadora **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, venho por meio deste solicitar para que seja feito com o máximo de urgência a construção de um Quebra Mola na Quadra L do Conjunto Habitacional Olavo Calheiros I.

### JUSTIFICATIVA

Detectamos que na citada Quadra, as motos e carros estão desenvolvendo alta velocidade causando perigo especialmente as crianças que precisam realizar seu lazer diário.

Câmara Municipal de Murici/AL, 21 de junho de 2023

Atenciosamente,

**VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Vereadora

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 03/07/2023

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

## INDICAÇÃO Nº 21/2023

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Ao Secretário de Saúde: EWERTON CARDOSO MATIAS

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 701/2023

Murici/Alagoas, 20/06/2023

Lauro de Oliveira  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Secretário Municipal de Saúde, para que solicite o Carro Fumacê no sentido de controle e diminuição dos vetores (Mosquitos *Aedes Aegypti*) transmissor da Dengue e também da Zika e Chikungunya, considerando as dores causadas por essas enfermidades.

Murici-AL, 20 de junho de 2023.

**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 20/06/2023

**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

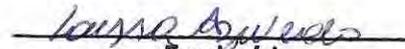
Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

44

**INDICAÇÃO Nº 22/2023**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**  
Protocolo Nº 702/2023  
Murici/Alagoas, 20/06/2023

Do Vereador: **ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**

  
**Funcionário**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Secretário Municipal de Infraestrutura , para que seja feita a reforma e revitalização das Praças Astolfo Lopes, Praça do Cajueiro e Praças localizadas nos Conjuntos: Pedro Tenório, Olavo Calheiros I e II seguindo os padrões das Praças já revitalizadas Padre Murilo e Gilvan Vasconcelos.

Murici-AL, 20 de junho de 2023.



**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 20/06/2023

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

## INDICAÇÃO Nº 23/2023

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 703/2023  
Murici/Alagoas, 20/06/2023

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Ao Secretário de Saúde: Ewerton Cardoso Matias

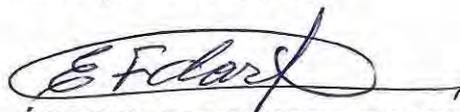
LAURE ABILIO  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Secretário Municipal de Saúde , para que seja realizado um Mutirão de tamponamento de Tanques, Toneis, e caixas de água e outros recipientes, que acumule água nas principais localidades e quarteirões do nosso Município onde o índice do mosquito transmissor da Dengue, chikungunya e zika encontra-se elevado evitando assim a proliferação das doenças transmitidas pelo referido mosquito.

Murici-AL, 20 de junho de 2023.

  
**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 20/06/2023

  
**Davvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
 CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
 Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

**INDICAÇÃO Nº 24/2023**

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

A Secretária de Educação: CÁSSIA REGINA

**ESTADO DE ALAGOAS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo Nº 704/2023

Murici/Alagoas, 20/06/2023

Luiz Roberto  
 Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário a Secretária Municipal de Educação para que seja adquirido uma Câmara Fria para melhorar o acondicionamento dos alimentos adquiridos da Agricultura Familiar, tendo em vista a fragilidade dos referidos alimentos.

Murici-AL, 20 de junho de 2023.

  
**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
 Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 20/06/2023

Davidson Tenório Vasconcelos  
 Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO****INDICAÇÃO Nº 25/2023.****ESTADO DE ALAGOAS****CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**Protocolo Nº 74712023Murici/Alagoas, 11/07/2023Do Excelentíssimo Vereador: **MACIO ALEX TENÓRIO DE MELO**  
FuncionárioAo Excelentíssimo Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do Poder Legislativo, de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município, indicar ao Prefeito Municipal **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, para que seja realizada a **INSTALAÇÃO DE COLETORES DE BITUCAS DE CIGARROS**, em pontos estratégicos da nossa cidade.

Sem mais, para o momento, aguardo ansiosamente que o presente documento seja aceito e executado na forma indicada acima, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente:

  
**MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**  
Vereador**JUSTIFICATIVA**

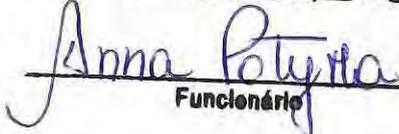
A instalação desses coletores, visa contribuir não apenas com a limpeza das ruas da nossa cidade, mas principalmente contribuir com o meio ambiente, evitando assim o descarte irregular das bitucas de cigarros. Para se ter uma idéia, o tempo de decomposição de uma bituca de cigarro descartada incorretamente pode chegar a até cinco anos, principalmente se é jogada no asfalto. Sem contar o fato de que ela tem mais de 4,7 mil substâncias tóxicas, o que prejudica o solo, contamina rios e córregos, isso tudo se torna um malefício para toda população. Visando contribuir para um descarte correto das bitucas de cigarro, torna-se necessário a instalação dos coletores.

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/07/2023**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA****INDICAÇÃO Nº 25/2023.****ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**  
Protocolo Nº 752/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023  
FuncionárioDo Vereador: **FAUSTO BATISTA**Ao Secretario de Infraestrutura: **Eduardo Rodrigues Calheiros**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário, ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura do nosso município para que veja com a maior brevidade possível o trabalho de reconstrução do calçamento da Rua Manoel Gomes de Souza, localizada no Conjunto Dom Valdir Calheiros, próxima a Torre Celular.

**JUSTIFICATIVA**

É de Fundamental importância o atendimento a este pleito, pois irá beneficiar a todos os moradores residentes na citada Rua, como também os moradores residentes nas Ruas circunvizinhas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 10 de julho de 2023.

  
**FAUSTO BATISTA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/07/2023  
  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA****INDICAÇÃO Nº 27/2023.****ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**  
Protocolo Nº 753/2023  
Murici/Alagoas, 11/07/2023Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**Ao Secretario de Infraestrutura: **Eduardo Rodrigues Calheiros**  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário, ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura do nosso município para que veja com a maior brevidade possível o trabalho de reconstrução do calçamento da Rua Pedro Luciano da Silva, localizada no Conjunto Dom Valdir Calheiros, próxima a Torre Celular. A mesma encontra-se com vários buracos e esgotos a céu aberto.

**JUSTIFICATIVA**

É de Fundamental importância o atendimento a este pleito, pois irá beneficiar a todos os moradores residentes na citada Rua, como também os moradores residentes nas Ruas circunvizinhas que estão sendo prejudicados por tais ocorrências.

Câmara Municipal de Murici/AL, 10 de julho de 2023.

  
**FAUSTO BATISTA**  
VereadorMurici/Alagoas, 11/07/2023  
\_\_\_\_\_  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente